



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL  
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 2351/2013/SRHU/SEDS

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 041/2012 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para unidade prisional situada no município de Itajubá/MG.

### 1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 no mérito foi constatado pela Assessoria de Informação e Inteligência que não existem subsídios suficientes para manter a contraíndicação, dentre outros, retifico a condição do candidato **CARLOS ALEXANDRE FRANCISCO**.

### 2. RESOLVE:

2.1 **conhecer** do recurso, tendo em vista presente, os pressupostos de admissibilidade.

2.2 **tornar sem efeito** a contraíndicação do candidato **CARLOS ALEXANDRE FRANCISCO** ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário para o município de Itajubá/MG, constante no **DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1912/2013/SRHU/DRS**, publicado em 08 de outubro de 2013.

2.3 **manter a classificação** do candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário para o município de Itajubá/MG do referido Processo Seletivo Simplificado.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2013.

Atenciosamente,

**DÉBORA CALAIS OLIVEIRA CORRÊA**  
Diretora de Recrutamento e Seleção

**JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI**  
Superintendente de Recursos Humanos

DLC